

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO nº 24-0821-002, 24-1001-002-SEMED, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as pessoas jurídicas R F BARILE LTDA e INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA , como segue:

Pelo presente instrumento, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – no Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra .MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO – Secretária Municipal de Educação, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 24-0821-002 e 24-1001-002-SEMED.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 24-0821-002 e 24-1001-002-SEMED, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, sob Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de expediente materiais didáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de



*dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu val
corrigido não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser
registrados por simples apostila, dispensando a celebração de
aditamento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

12 361 0021 2063 – Manutenção e Pequenos Investimentos nas Escolas da Rede Municipal - PDDE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 51 00 00 – Transferência dos recursos do PDDE

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 02 de outubro de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

